



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**  
**MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601- Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail - [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

ATA DA REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV. **(AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 17h30 min)**, ATENDENDO A UMA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DO MURIAÉ-PREV OS SEGUINTE MEMBROS: O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV, (ANTONIO JOSÉ), A SECRETÁRIA EXECUTIVA MURIAÉ-PREV (NANCY LIETA LIMA), OS CONSELHEIROS GILMAR LOPES, DENILSON FERREIRA, JOSÉ DE ASSIS, MARIA DO AMPARO, GILMAR PIMENTEL FARAUX, ANTONIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO, JOÃO ROBERTO BARGUINI, O VEREADOR JAIR ABREU, O PRESIDENTE DA CÂMARA, ADEMAR CAMERINO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA), PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA DO DIA: **1- PORTARIA Nº 05 DE 27/02/2018, REFERENTE A CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL TERESA PAULO SOARES PARA O MURIAÉ-PREV.** O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV ANTONIO JOSÉ INICIOU OS TRABALHOS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E APRESENTOU A PAUTA DO DIA A SER DELIBERADA. O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV, APRESENTOU A JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DO CONSELHO ADM ROGÉRIA, QUE NÃO PODE COMPARECER, DEVIDO A COMPROMISSO ASSUMIDO. O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV (ANTONIO JOSÉ) FÊZ AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES: SEGUNDO ANTONIO JOSÉ, NO DIA 28/02/2018 AO CHEGAR NO MURIAÉ-PREV PARA MAIS UM DIA DE TRABALHO, RECEBEU DAS MÃOS DA SERVIDORA TERESA PAULO SOARES LOGO NO INICIO DO DIA A PORTARIA DE Nº 05 DE 27/02/2018 ONDE CONSTA A CESSÃO DA SERVIDORA CITADA ACIMA PARA TRABALHAR NO MURIAÉ-PREV. ANTONIO JOSÉ DISSE QUE NÃO FOI COMUNICADO OFICIALMENTE DESTA CESSÃO, ONDE TOMOU CIÊNCIA NO DIA EM QUE A SERVIDORA VEIO COM A DOCUMENTAÇÃO PARA TRABALHAR. DIANTE DESTA SITUAÇÃO O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV ENCAMINHOU O OFÍCIO DE Nº 030/2008 DE 28/02/2018 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM RESPOSTA A PORTARIA DE CESSÃO, CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES “QUE O PRESIDENTE MURIAÉ-PREV AGRADECE E RECUSA A CESSÃO DA SERVIDORA ALEGANDO OS SEGUINTE MOTIVOS”: QUE O MURIAÉ-PREV POSSUI AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL E GESTÃO FINANCEIRA PRÓPRIA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 4º DA LEI Nº 3.432/2007. PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, O MURIAÉ-PREV TERÁ PESSOAL REQUISITADO DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME PREVISÃO NO ART. 5º DA LEI Nº 3.432/2007. É DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV, PROVER, NOMEAR, TRANSFERIR, REMOVER, PROMOVER, DEMITIR, LICENCIAR E EXONERAR OS SERVIDORES DO MURIAÉ-PREV, ASSIM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS DE PESSOAL, CONFORME INCISO VIII DO ART. 10 DA LEI Nº 3.432/2007. ALEGOU AINDA QUE AS FUNÇÕES E SEÇÕES OPERACIONAIS DO MURIAÉ-PREV SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E QUE NÃO HÁ DEMANDA FUNCIONAL E FUNÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA SERVIDORA TERESA. INFORMOU QUE CUMPRE A ESTE GESTOR REQUISITAR PESSOAL À MUNICIPALIDADE QUANDO NECESSÁRIO, FATO QUE NÃO OCORREU, QUE DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA RECUSA A CESSÃO DA SERVIDORA. ANTONIO JOSÉ DISSE QUE ENTREGOU UMA CÓPIA DO OFICIO EM QUESTÃO PARA A SERVIDORA TERESA E QUE A MESMA RECUSOU ASSINAR O RECEBIMENTO E QUE PEDIU A MESMA PARA RETORNAR PARA A PREFEITURA, POIS NÃO HÁ FUNÇÃO A SER EXECUTADA PELA SERVIDORA NO MURIAÉ-PREV, PORÉM A MESMA INSISTE EM PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DO MURIAÉ-PREV, EXIGINDO SALA, MESA, CADEIRA, COMPUTADOR E TELEFONE PARA TRABALHAR. DISSE AINDA QUE O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV ESTÁ DESCUMPRINDO UMA ORDEM DA PREFEITURA, QUE FOI IMPEDIDA DE TRABALHAR PELO PRESIDENTE E QUE DESEJA TRABALHAR NO MURIAÉ-PREV, CONVOCOU A POLICIA MILITAR PARA FAZER UM BO (BOLETIM DE OCORRENCIA) CONTRA O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV. SEGUNDO O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV, DIANTE DESTA SITUAÇÃO CONVOCOU ESTA REUNIÃO EM CARATER EXTRAORDINÁRIO PARA QUE O CONSELHO DELIBERASSE SOBRE ESTA SITUAÇÃO, QUE ESTÁ INTERFERINDO NO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A PRESENTE PROPOSIÇÃO. APÓS AS CONSIDERAÇÕES, OS CONSELHEIROS CHEGARM À CONCLUSÃO QUE O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV DEVERÁ FORMAR UMA COMISSÃO DE CONSELHEIROS E AGENDAR UMA REUNIÃO COM O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E SOLICITAR AO MESMO QUE RESOLVA A SITUAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA TERESA, INFORMANDO QUE NÃO HÁ FUNÇÃO E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA SERVIDORA E QUE RETORNE A MESMA PARA SUAS FUNÇÕES NA PREFEITURA. OS CONSELHEIROS DISSERAM QUE TRA-SE DE UMA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUE O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV TEM COMPETÊNCIA PARA RESOLVER. APÓS AS CONSIDERAÇÕES, O PRESIDENTE DO MURIAÉ-PREV DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. NADA MAIS HAVENDO PARA RELATAR EU NANCY LIETA LIMA ASSINO A PRESENTE JUNTAMENTE COM OS DEMAIS.